

**DECRETO Nº 486/2009 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.588, de 16 de dezembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
12365002182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03104	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
12365002182.020	Educação Infantil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	03104	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 16 de dezembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete